



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00059

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

01

01

TEXTOS

Suplemente-se na MP 268/05, a dotação:

10.301.1214.0589.0054 – Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família no Estado de Mato Grosso do Sul

GND – 3

M.A. – 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

10.302.1216.2C25.0026 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário) – no Estado de Pernambuco.

GND – 4

Fonte – 151

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Modelo de atenção à Saúde de Campo Grande, a exemplo do que aconteceu em todo o país, organizou-se centrado no hospital, no médico, privilegiando especialidades médicas de média e alta complexidade. No entanto, os fenômenos de transição demográfica e epidemiológica, aliados aos altos custos do sistema e a insatisfação do usuário, exigem o reordenamento do sistema, priorizando a atenção primária como o caminho para a promoção de Saúde. Desta forma, propõe-se a expansão do Programa de Saúde na Família, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde como política pública de saúde.

Tal projeto tem como estratégia elevar a cobertura populacional de 22% em 2005 para 35% em 2006 e 53% em 2008.

Serão construídas nove unidades básicas de Saúde da Família, sendo que cada unidade atenderá cerca de dez mil pessoas em sua área de abrangência.

Estas são as justificativas da emenda.

CÓDIGO

GERALDO RESENDE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MS

PARTIDO

PPS

DATA

1/1

ASSINATURA

